



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 070/2021 CMAS de 15 de dezembro de 2021.

Súmula: Aprova proposta de alteração do valor e a operacionalização do Benefício Eventual Emergencial.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- Decreto nº 6.307 de 14/12/201, que dispõe sobre Benefícios Eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742/93;
- Lei Municipal nº 10.558/2008;
- a proposta de alteração no valor e a operacionalização do Benefício Eventual Emergencial, bem como a disponibilidade orçamentária apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- a apresentação na Comissão de Fundo;
- a deliberação da reunião extraordinária deste Conselho, realizada no dia de 13 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de alteração do valor e a forma de operacionalização do Benefício Eventual Emergencial, para os valores de R\$91,00 e R\$182,00, destinado às famílias em situação de vulnerabilidade temporária decorrentes de contingências sociais.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de dezembro de 2021.

Valmirete Alves da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social